

O EMPREGO DO EXÉRCITO DA FRANÇA EM TERRITÓRIO FRANCÊS

Major Aislan Carvalho Andrade

O Major de Infantaria Aislan é o Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Estado-Maior Conjunto (EMIA) das Forças Armadas da Guiana Francesa (FAG). Foi declarado aspirante a oficial, em 2006, pela Academia Militar das Agulhas Negras. É mestre em operações militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, tendo ainda realizado o Curso de Formação de Comandante de Unidade na França (CFCU). Foi instrutor da Escola de Sargentos das Armas. Serviu no 4º Batalhão de Infantaria de Selva, onde realizou o Curso de Operações na Selva, no 1º Batalhão de Ações de Comandos e no 1º Batalhão de Forças Especiais, após ter realizado os cursos de Ações de Comandos e de Forças Especiais (aislan.andrade@eb.mil.br).



O emprego de Forças Armadas (FA) como suporte às forças de segurança dos países tem sido cada vez mais recorrente. Diversos riscos, ameaças e motivos podem gerar essa necessidade de emprego, dentre eles catástrofes naturais e até grupos terroristas. Esses últimos, como ameaças assimétricas, normalmente suplantam a capacidade de atuação das forças de segurança policiais de um país. Na França essa realidade também se confirma, havendo algumas operações pontuais e outras permanentes das FA desse país, em apoio às suas forças policiais.

Particularmente na última década, a República francesa tem apresentado alguns desafios em relação à proteção do seu território, dentre eles podemos destacar: a Operação *Sentinelle*, na metrópole, e a Operação *Harpie*, na Guiana Francesa.

A Operação *Sentinelle* teve início em 2015, após os atentados terroristas ocorridos naquele ano. Seu escopo principal tem sido a prevenção e o combate ao terrorismo no território francês, principalmente, por

meio da presença ostensiva de militares do Exército Francês nas áreas sensíveis.

A Operação *Harpie*, por sua vez, teve início em 2008 e trata da luta contra o garimpo ilegal (*LCOI*, na sigla em francês), realizada no departamento além-mar da Guiana Francesa. Essa operação se resume no emprego permanente das Forças Armadas da Guiana Francesa (FAG) [1] em combate à atividade de garimpo ilegal na floresta equatorial da Guiana Francesa.

A seguir, apresentaremos alguns aspectos doutrinários e jurídicos sobre o emprego das FA, especificamente, do Exército Francês (*Armée de Terre*, em francês), no território nacional (TN). Serão apresentados, ainda, alguns exemplos de engajamentos terrestres no território francês e uma reflexão comparativa com o emprego do Exército Brasileiro.

OS ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURÍDICOS PARA O EMPREGO DO EXÉRCITO FRANCÊS

Segundo o Livro Branco de Defesa e Segurança Nacional da República Francesa de 2013, os primeiros objetivos da estratégia de defesa e segurança do país consistem na proteção de seu território, na defesa de seus cidadãos, na preservação e na continuidade das funções essenciais do Estado. Assim, o trinômio dissuasão, intervenção e proteção estruturam as ações das FA.

Nesse entendimento se enquadra a necessidade de as FA estarem prontas para, em caso de solicitação das autoridades civis e sob coordenação do Ministério do Interior, atuar de forma complementar às forças de segurança internas (FSI) e às forças de segurança civis (FSC).

A publicação doutrinária conjunta (DIA) "Emprego das FA no TN (2016)" elenca entre as principais ameaças ao território francês os ataques terroristas e a criminalidade organizada nas suas formas mais graves.

Ainda seguindo essa publicação, as FA devem ser empregadas apenas se houver solicitação de uma autoridade civil. Na maioria dos casos, essa autoridade é o *Prefêt* local, que equivale ao governador de estado no Brasil. No caso da França, porém, o *Prefêt* local não é eleito pelo povo, mas designado pelo presidente da república.

A solicitação de emprego do Exército deve seguir uma forma oficial enquadrada dentro das três possibilidades previstas, como segue:

[...]

a. A aplicação de uma requisição que pode ser:

(1) Administrativa, o único quadro regulamentar fora do estado de sítio que permite a participação de exércitos na preservação da ordem pública:

(i) Geral, referente a um conjunto de meios, um determinado local e horário, e limitando o uso da força à legítima defesa;

(ii) Específicas, relativas a uma missão específica, unidades designadas que podem autorizar o uso da força fora da legítima defesa; e

(iii) Adicional especial, permitindo o uso de armas sob condição de manutenção da ordem pelas FA fora da autodefesa.

(2) Judicial, em aplicação do Código de Processo Penal.

b. A resposta a um pedido de assistência para atender a uma necessidade pública ou a uma missão de interesse geral; e

c. A implementação de um protocolo entre as FA e uma organização para a prestação de um serviço específico, não permitindo o uso da força (*MINISTÈRE DE LA DÉFENSE*, Pág. 23, 2016).

Dentre os princípios elencados nesse documento, destinados a regulamentar o emprego das FA em território francês, ressaltam-se os seguintes aspectos:

➤ o de ser sempre necessária a solicitação de uma autoridade civil;

➤ as solicitações são sempre feitas na forma de efeitos desejados e não em termos de

meios específicos e, sempre que possível, dentro de um espaço e tempo predeterminados; e

➤ no meio terrestre, mantém-se a cadeia de comando já estabelecida dentro da Organização Territorial Conjunta de Defesa (OTIAD).

A regra a ser seguida pelo Ministro do Interior (MI) para justificar as eventuais solicitações de apoio é conhecida como regra dos 4 "I". Nesse sentido, os meios que o MI já dispõe devem se enquadrar como *inexistants*, *inadaptés*, *insuffisants* ou *indisponibles*.

Algumas publicações descrevem, de forma mais detalhada, a participação do Exército Francês nas situações de emprego no TN. É o caso da Doutrina Conjunta DIA sobre engajamentos terrestres no TN de 2018. Nesse documento fica clara a falta de vocação do Exército Francês para o engajamento em operações de manutenção da ordem. Esse emprego deve ocorrer apenas como último recurso, de modo a evitar o emprego em ações de controle de turba ou de dispersão de manifestantes.

É perceptível a intenção apresentada nos documentos doutrinários de evitar, sempre que possível, ações que demandem o emprego de força pelas FA em contato com cidadãos franceses. A lógica de emprego restringe-se, na maioria das vezes, na substituição das FSI, em atividades secundárias, para que possam se concentrar nos esforços principais.

A opinião pública, as questões jurídicas e a situação política do país são aspectos considerados importantes na decisão de emprego das FA no TN. Um exemplo particular é a própria Operação *Sentinelle* que, devido ao seu alto grau de impacto nas questões políticas e até mesmo internacionais, terá as decisões sobre o emprego da reserva estratégica de pessoal tomadas somente pelo presidente da república.

Outra característica importante em relação aos engajamentos terrestres no território francês é que apenas quando decretado estado de sítio [2] no país os militares passam a ter poder de polícia. Em todas as outras situações eles devem

respeitar as regras de emprego da força (REF) específicas para cada operação. Tais regras são emitidas, sempre, pelo Estado-Maior das Forças Armadas (EMA) e não fornecem poder de polícia aos militares.

A publicação DIA ETTN também impõe limitação à utilização de meios militares. De acordo com esse documento, o emprego de meios militares deverá ser autorizado pelo 1º Ministro da França e não pelos comandantes militares das zonas de defesa e segurança (ZDS), como é o caso do Comandante Superior (ComSup) das FAG. Entre esses meios restritos está a utilização de armamentos coletivos e de viaturas blindadas.

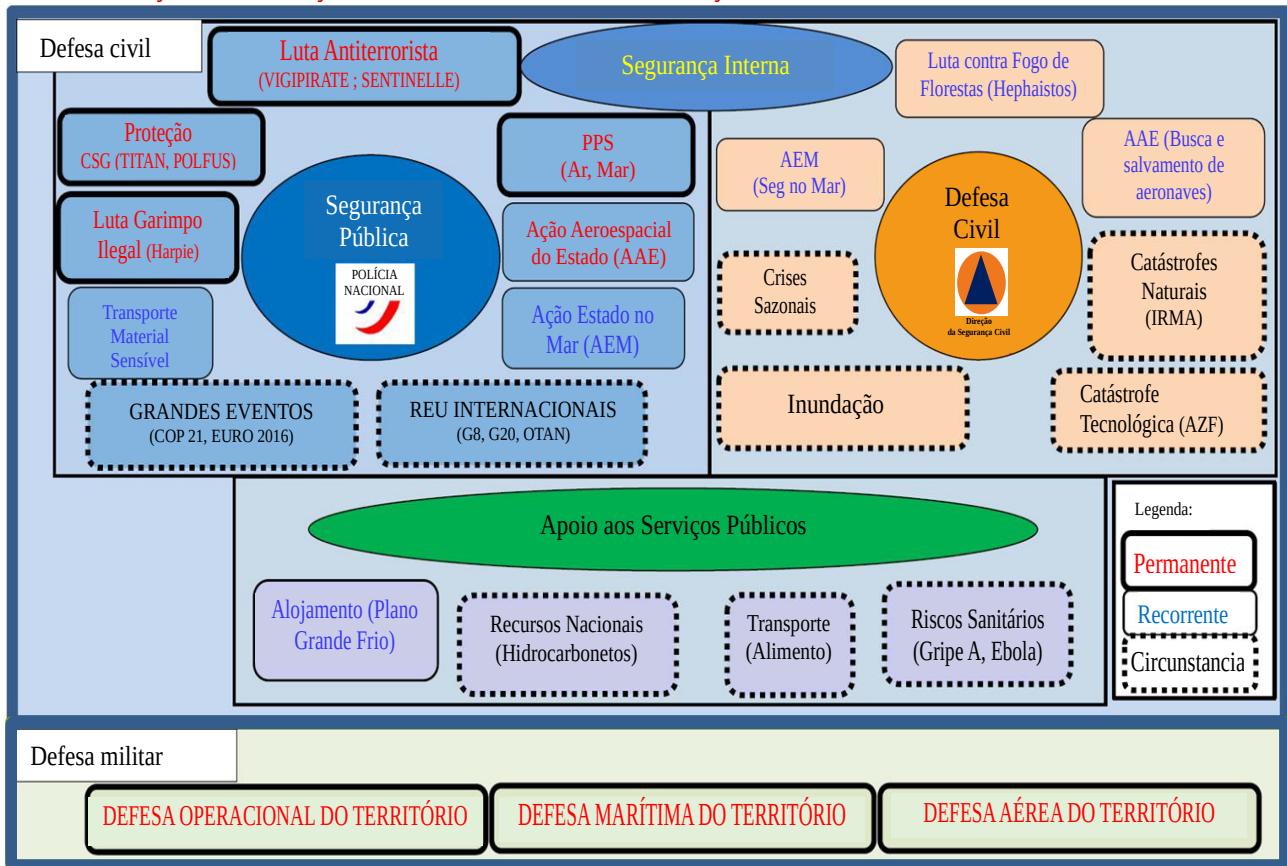
Por último, destaca-se que nos territórios além-mar, como a Guiana Francesa, o ComSup das FAG (autoridade militar) e o *Prefète* da GF

(autoridade civil) possuem as prerrogativas para autorizar os ETTN. Para esse fim, o ComSup possui uma delegação permanente de autoridade do Chefe do Estado-Maior das FA (CEMA), para realizar desdobramento local de capacidades militares de até 130 pessoas, por um período máximo de três dias. As capacidades que excedem deverão ser autorizadas pelo CEMA.

OS ENGAJAMENTOS TERRESTRES NO TERRITÓRIO FRANCÊS

O emprego das Forças Armadas francesas, tanto no eixo da defesa militar quanto no eixo da defesa civil, obedece, rigorosamente, a aspectos jurídicos e doutrinários. Esse emprego pode ser verificado na prática pelas operações realizadas pelo Exército, no território francês, conforme quadro abaixo:

CONTRIBUIÇÃO DA FORÇAS ARMADAS FRANCESAS À AÇÃO DO ESTADO NO TERRITÓRIO NACIONAL



Quadro 1 - Centro Conjunto de Conceitos, de Doutrinas e de Experimentação.

Engajamentos terrestres no território francês.

DIA 3.60.2-ETTN (2018).

Nº 58/ARM/CICDE/DR, de 18 de junho de 2018, página 39.

Dentre as operações descritas no quadro anterior, serão detalhadas as operações *Irma*, *Sentinelle* e *Harpie*, a fim de aproveitar as experiências dos militares que contribuíram com este artigo. A primeira enquadra-se como apoio à segurança civil, enquanto as duas outras como apoio à segurança pública.

A OPERAÇÃO *IRMA*

A Operação *Irma* foi realizada após a passagem do furacão *Irma* na Ilha de *Saint-Martin*, em 2017. Segundo o Coronel Durville, Chefe do Estado-Maior Conjunto das FAG, houve um suporte logístico inicial extremamente limitado e foi estabelecido, logo de início, um sistema de controle de

zona, a fim de evitar saques e garantir o abastecimento da população.

Na ocasião, os serviços essenciais estatais e as comunicações estavam bastante afetadas pelos efeitos do furacão. Em função disso e com o intuito de facilitar a coordenação das ações, o território foi dividido em setores, respeitando o que já era feito pela *Gendarmerie* [3] local, independente das outras formas de atuação previstas na doutrina militar francesa. Nessa operação, a posse das mesmas cartas topográficas, a mesma denominação do terreno e a mesma divisão de setores foram primordiais para o desenvolvimento das atividades, mesmo com o sistema de comunicações bastante afetado.



Fig 1 - Militares franceses durante a Operação *Irma*.

A OPERAÇÃO *SENTINELLE*

A Operação *Sentinelle* foi desencadeada a fim de apoiar a luta contra o terrorismo no solo francês. Segundo a publicação Doutrina de Emprego da Força Terrestre – DFT 3.60.2, essa operação pode ser enquadrada como um desdobramento contra o terrorismo. Tal operação foi iniciada em 2015, após os atentados terroristas daquele ano, sendo empregado um efetivo aproximado de 10 mil militares das três forças singulares da França.

O Coronel Durville, Chefe do Estado-Maior Conjunto das FAG, participou da operação, como comandante de um batalhão empregado na região leste de Paris, incluindo os aeroportos de Orly e de Roissy. Ele possuía 15 subunidades sob seu comando, especificamente para essa missão. O modo de ação empregado foi o controle de zona, onde se considerou os setores previamente estabelecidos pela polícia local.

A maior preocupação dos chefes nesse tipo de operação era se as patrulhas desdobradas no terreno, normalmente no nível esquadra ou grupo, teriam as melhores reações esperadas em caso de algum incidente terrorista.

Ainda segundo o Coronel Durville, dois fatores foram essenciais para garantir o bom resultado nessa missão: a existência de boas REF e a celeridade do fluxo de informações.

A excelência da REF foi obtida por meio de orientações claras dos procedimentos a serem adotados pela tropa e a celeridade no fluxo de informações foi fruto da ótima capacidade de retorno das informações e dos relatórios de atividades. No ambiente de luta contra o terrorismo, o envio de informações e de dados deve ocorrer em tempo real, de modo a possibilitar um controle de danos eficiente e evitar novos incidentes.

A OPERAÇÃO *HARPIE*

Segundo o Memento Jurídico para o Território Nacional, a Op *Harpie* teve seu início em fevereiro de 2008, visando a garantir a luta contra o garimpo ilegal (*Lutte Contre L'Orpaillage Ilégal*, em francês), na Guiana Francesa. Essa operação foi uma missão interna, coordenada pelo Ministério do Interior, em que as FAG deram suporte às FSI, como segue:

- desorganizar o fluxo logístico dos garimpeiros ilegais;
- identificar os indivíduos envolvidos nessa atividade;
- conduzir os garimpeiros ilegais até a fronteira;
- destruir os materiais dos garimpos após autorização do procurador da república.

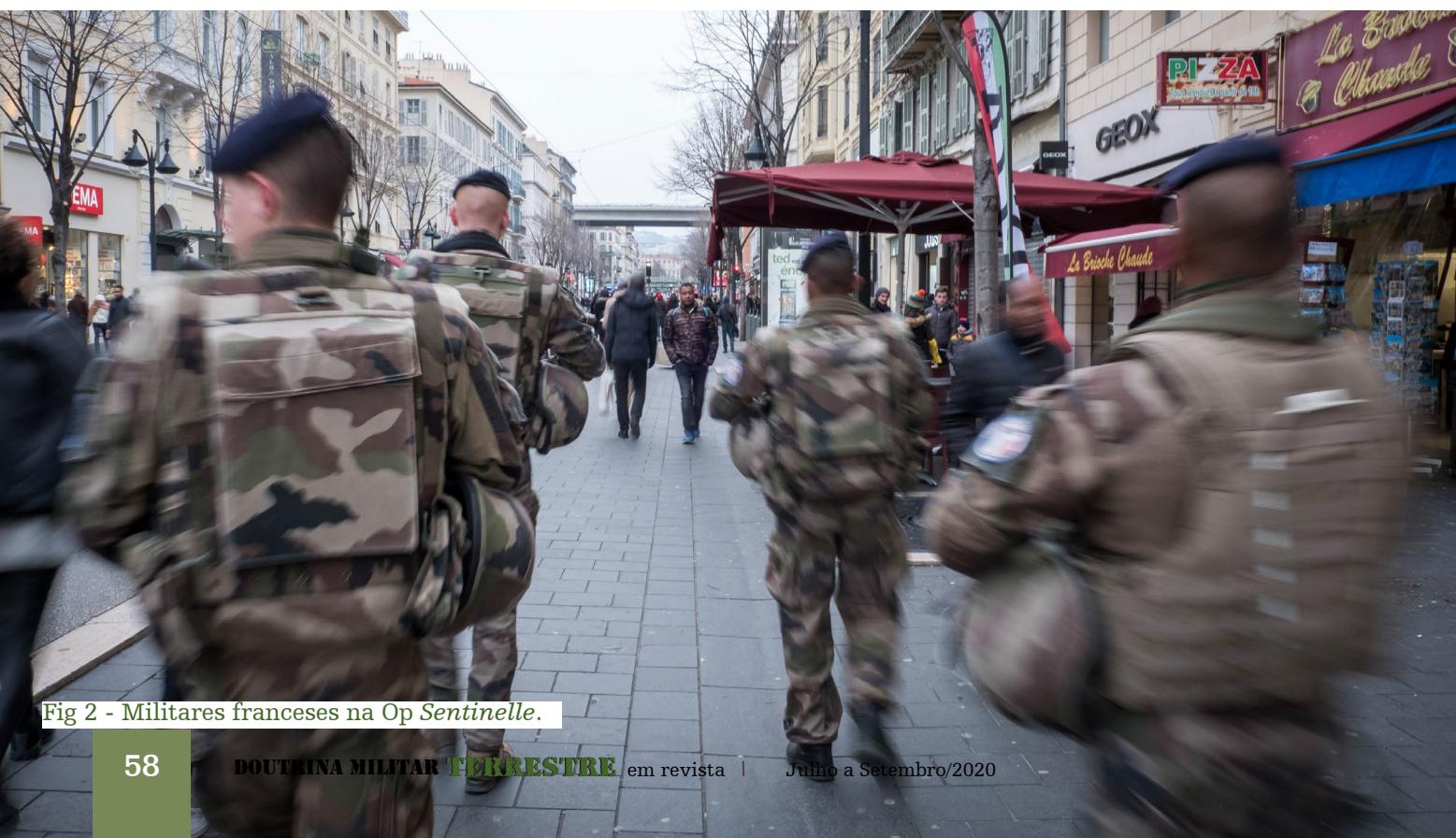


Fig 2 - Militares franceses na Op *Sentinelle*.



Fig 3 - Militares franceses na Op *Harpie* na Guiana Francesa.

Em termos de enquadramento legal, as FAG atuam sob requisição do *Prefét* do departamento da GF. Em termos de subordinação, os militares atuam sob as ordens do comando superior das FAG que, em nível de departamento, possui atribuições similares às dos oficiais-generais das zonas de defesa e segurança, existentes na metrópole.

De acordo com o Coronel Durville, o fato de os militares das FA não possuírem poder de polícia limitou sobremaneira a sua atuação na GF. Nesse modelo de atuação, eles poderiam manobrar, observar, apoiar, dissuadir e proteger, porém, sem a presença dos agentes de polícia nas patrulhas, eles não poderiam controlar, revistar, confiscar e nem prender nenhum civil. É por essa razão que as operações contra o garimpo ilegal são realizadas, sempre, por meio de patrulhas mistas, contendo militares do Exército Francês, agentes de polícia e de outros órgãos.

O Capitão Giuliani, Comandante de Companhia no 9º Regimento de Infantaria de Marinha, relata algumas dificuldades táticas de emprego na luta contra o garimpo ilegal. Ele destaca fatores já conhecidos em relação às ações táticas realizadas na floresta amazônica, em particular, a dificuldade de deslocamento e de comunicações em tempo real.

Para sanar as dificuldades impostas pela floresta aos deslocamentos táticos, a solução encontrada foi o emprego de pequenas embarcações durante as operações e do modal de transporte aéreo, com a utilização de helicópteros ou aeronave de asa fixa CASA nas inserções. Além disso, para solucionar as dificuldades de comunicação, utilizou-se,

no nível pelotão, comunicadores com *link* via satélite. Essa medida, porém, não foi totalmente efetiva, uma vez que não pôde ser empregada durante os deslocamentos, ocasionando lapsos de comunicação entre os escalões, empregado e enquadramento.

Ainda segundo o Capitão Giuliani, o relacionamento com os outros órgãos e agências locais proporcionou bons resultados em decorrência da sinergia entre as equipes empregadas, ressalvadas as diferenças institucionais na forma de atuação. As diferentes capacidades das equipes, quando empregadas de forma conjunta, proporcionaram resultados satisfatórios e contribuíram para o sucesso da missão, permitindo alcançar resultados improváveis de serem obtidos isoladamente. Foram observados problemas pontuais no relacionamento entre as equipes, que não comprometeram ou limitaram o trabalho realizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As FA francesas, assim como as de outros países, incluindo o Brasil, vêm sendo empregadas, de forma recorrente, nas ações de não guerra. Nesse contexto, é importante observarmos as experiências externas e aplicarmos oportunidades de melhoria às formas de emprego de nossas capacidades.

O exemplo da França, onde o *Prefét* tem autoridade para fazer requisição de emprego das FA, proporciona um alinhamento de estratégia entre os governos local e central. Isso evita conflitos de interesses políticos que, às vezes, não representam as demandas da população.

O emprego das FA da França em território francês, diferentemente do que ocorre com o Exército Brasileiro, é feito de forma conjunta, com a utilização das três forças singulares (*interarmées*, em francês). Essa forma de atuação dificulta o emprego isolado do Exército Francês. Por outro lado, a decisão e a forma de desdobramento das forças ficam concentradas no Estado-Maior Conjunto das FA francesas. Isso possibilita a complementação das capacidades disponíveis em cada força singular, caracterizando-se, talvez, como uma forma de emprego mais eficaz que a utilizada no Brasil, uma vez que possibilita o desenvolvimento de planejamento conjunto e a interoperabilidade.

Na Guiana Francesa, por exemplo, toda a preparação, o planejamento e o emprego de forças na luta contra o garimpo ilegal são realizados pelo Estado-Maior das FAG que tem como comandante um Brigadeiro da Força Aérea; como comandante da zona marítima e segundo no comando um Capitão de Mar e Guerra; e um Coronel do Exército Francês como Chefe do Estado-Maior.

Os militares das FA francesas não possuem poder de polícia quando empregados internamente. Sendo assim, qualquer atuação das FA, necessariamente, precisa da participação de policiais ou de outras agências

(*Gendarmerie* ou civis), diferentemente do que se observa no Brasil. Na Operação *Harpie*, a necessidade de atuação conjunta trouxe limitações ao emprego das tropas, uma vez que, às vezes, não havia disponibilidade de pessoal nas agências.

Em contrapartida, o Exército Brasileiro possui poder de polícia na faixa de fronteira. Essa condição, praticamente, obriga a integração entre as agências e garante a complementação de capacidades. Logo, é possível deduzir que ter poder de polícia evita limitações de emprego e flexibiliza o planejamento, entretanto, essa prerrogativa deveria ser usada apenas em caso de completa ausência de capacidade das agências governamentais. Nas situações normais, seria conveniente que as operações se realizassem de forma conjunta, interagências, com o Exército fornecendo, sempre, os suportes logístico e operacional necessários.

Por fim, é importante a manutenção de relações militares cordiais e constantes com outros exércitos, principalmente, os do arco do “estado da arte”. Os desafios modernos, principalmente os decorrentes da globalização, muito semelhantes no mundo ocidental, e o conhecimento gerado por outras forças poderão ser incorporados às forças brasileiras, gerando economia de recursos.

REFERÊNCIAS

- ETAT MAJOR DES ARMÉES/ADT FR- Division Emploi (França). Commandement Interarmées Permanent Hors Territoire Métropolitain. **PIA - 3.36 COMIA PHTM.** [S. l.], 10 ago. 2011.
- ARMÉE DE TERRE FRANÇAISE (França). Centre de Doctrine et d'Enseignement du Commandement. DFT 3.60.2. **Doctrine d'emploi des forces terrestres sur le territoire national**, Paris, 16 jul. 2008.
- MINISTÈRE DE LA DEFENSE (França). Centre De Doctrine D'emploi Des Forces. 000464 /DEF/ EMAT/B.EMP/ES.11. **Concept D'emploi des Unites Proterre**, Paris, 27 mar. 2009.
- MINISTÈRE DE LA DEFENSE (França). Centre Interarmées de Concepts, de Doctrines et d'Expérimentations. Doctrine interarméesDIA-3.60_EATN(2016)N°130. **Emploi des Armées sur le territoire national**. Paris, 28 jun. 2016.
- MINISTÈRE DE LA DEFENSE (França). Centre Interarmées de Concepts, de Doctrines et d'Expérimentations. Doctrine interarméesDIA-3.60.2_ETTN(2018). **Engagements Terrestres Sur Le Territoire National**, Paris, 18 jun. 2018.
- MINISTÈRE DE LA DEFENSE (França). Centre Interarmées de Concepts, de Doctrines et d'Expérimentations. RDIA – 013 Réflexion doctrinale interarmées. **Contribution des armées à la lutte contre l'immigration irrégulière**, Paris, 5 jul. 2010.
- MINISTÈRE DE L'INTERIEUR - Ministere des Armees (França). Centre Interarmées de Concepts, de Doctrines et d'Expérimentations. MFT 3.60.2/1. **Mémento de procédures d'actions conjointes sur le territoire national entre les unités de l'armée de terre et celles de la gendarmerie nationale**, Paris, 10 jul. 2018.

MINISTÈRE DES ARMÉES (França). Centre de Doctrine et d'Enseignement du Commandement. MFT 3.60.2/1. **Mémento du Chef « Au Contact » sur le Territoire National Connaissance des forces de sécurité intérieure**, Paris, 29 jun. 2018.

MINISTÈRE DES ARMÉES (França). Centre de Doctrine et d'Enseignement du Commandement. MFT 5.60.2. **Le mémento juridique Territoire National**, Paris, 27 ago. 2018.

MINISTÈRE DE LA DÉFENSE (França). État-major des Armées/Division Emploi. PIA-3.39 **GRANDS-ÉVÉN(2013)**. Mémento de planification et de conduite de la participation des armées à la protection des grands évènements (type sommets), Paris, 16 abr. 2013.

MINISTÈRE DE LA DÉFENSE (França). Armée de Terre Française. **Vade-mecum. lutte antiterroriste missions de sécurité générale vade-mecum provisoire des militaires en missions autonomes**. Paris, 2015.

NOTAS

[1] As Forças Armadas da Guiana Francesa (FAG) são a parcela das Forças Armadas da França que atuam na Guiana de forma conjunta com a *Gendarmerie*. Sua atuação é análoga à da polícia militar no Brasil, porém em nível nacional.

[2] O Estado de Sítio é uma medida excepcional, prevista na constituição francesa, em caso de grande perigo iminente possível de causar uma insurreição armada ou uma guerra.

[3] A *Gendarmerie* é uma polícia militar francesa, de amplitude nacional, que integra funções de segurança pública e de polícia judiciária.



VOÇÊ SABIA?



... que a Escola de Paraquedistas, embrião da atual Brigada de Infantaria Paraquedista, foi criada após o então Capitão Roberto de Pessôa concluir, em 1944, o Curso de Paraquedista do U.S. Army, conduzido pela Airborne School, sendo considerado o primeiro paraquedista militar do Exército Brasileiro?

... que a Airborne School foi criada em 1941, ainda nos primeiros anos da 2ª Guerra Mundial, no Forte Benning, apenas quatro anos antes da Escola de Paraquedistas brasileira e que, em 1948, o então Tenente do Exército Brasileiro Celso Nathan Guaraná de Barros realizou o Curso de Pathfinder, que serviu de base para a criação do Curso de Precursor Paraquedista em 1951?

... que a Airborne School, nos dias atuais, faz parte da Airborne Ranger Training Brigade (ARTB), sendo responsável pela formação e especialização de todos os paraquedistas militares do U.S. Army, bem como dos integrantes dos Regimentos Ranger?

